



KABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 431-A DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.985.

"Autoriza o Legislativo a renovar o contrato de Locação do Prédio da Câmara Municipal".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

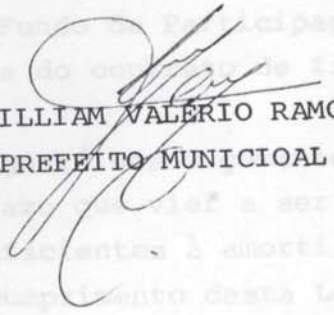
ARTIGO 1º- Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado à assinar contrato de locação com o Senhor Yugo Nishikawara, em atenção à cláusula 20º de, contrato de locação para o ano de 1.985, renovado para o período de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de 1.986, conforme cláusula já estipulada.

ARTIGO 2º- A locação do prédio é feita na forma de Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento aprovado para o exercício de 1.986, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de Dezembro de 1.985- 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Caminhar Juntos